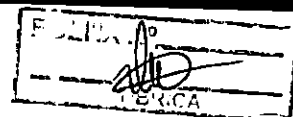




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Secretaria Municipal de Administração



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 110116/2021

2º Termo Aditivo Contrato nº 110116/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO de São João dos Patos e o Sr. José Ribamar Alves de Sousa, para locação do imóvel destinado ao funcionamento de um depósito da Secretaria Municipal de Obras, no Município de São João dos Patos/MA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.089.668/0001-33, situada na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, portadora do RG nº 0311460720061 (SSP/MA) e CPF sob nº 038.921.083-82, e o Sr. José Ribamar Alves de Sousa, portadora do RG nº 5.006 e CPF nº 012.530.933-34, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 110116/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 010/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

2. O presente Termo tem por objeto o acréscimo de prazo ao Contrato nº 110116/2021, o qual tem como objeto a locação do imóvel urbano localizado à Avenida Getúlio Vargas, nº 91, Centro, CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se para o funcionamento de um depósito da Secretaria Municipal de Obras, no Município de São João dos Patos/MA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato Original por igual período, 6 (seis) meses, conforme dispõe o inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 18 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.122.0003.2026.0000 – MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

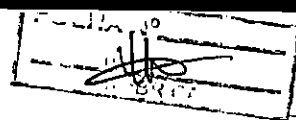
Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

www.saojoaodospatos.ma.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA

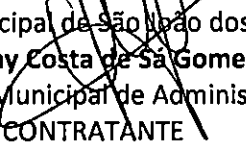


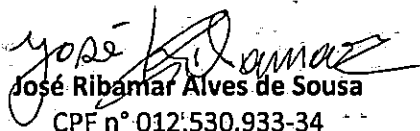
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Secretaria Municipal de Administração



unicef

São João dos Patos – MA, 07 de julho de 2021.


Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA
Tuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração
CONTRATANTE


José Ribamar Alves de Sousa
CPF nº 012.530.933-34
CONTRATADA